



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

COMMULHER - SANTOS/SP.

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002,  
alterada pelas Leis nºs. 2.488 de 30/10/2007 e 2.702 de 16/07/2010

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMMULHER.** Aos 27 dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, nas dependências da Casa de Participação Comunitária, situada à Rua XV de novembro, 183 – Centro Histórico, em Santos/SP, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária com a presença das conselheiras, cujas assinaturas constam da lista de presença, parte integrante desta ata e justificadas as ausências. Compôs a mesa para condução dos trabalhos, a Sra. Presidente Conceição Dante, a Vice-Presidente Diná Ferreira Oliveira e a 1ª Secretária Paula Regina de Castro Rocha Rodrigues Alves. Iniciando a reunião a Sra. Presidente cumprimentou e agradeceu as presenças. Em seguida iniciou a pauta da Assembleia. **Item 1 – Deliberação sobre a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher** – Com a palavra a Vice-Presidente Diná informou que surgiu um outro assunto e perguntou para as conselheiras se concordavam que fosse adicionado à pauta. Todas concordaram. Diná iniciou o item 1 lembrando que havia entrado em contato com o Conselho Estadual e que este não havia feito nenhum documento pois o governador entendia que não tinha vindo nenhum documento de Brasília para que ele formalizasse a convocação para a Conferência. Devido a isso Diná entrou em contato com o Conselho Estadual por estar preocupada com a falta de definição quanto ao número de delegadas para a Conferência Estadual, que é sempre definida por eles e obteve a mesma informação sobre o entendimento do governador, razão pela qual telefonou para Brasília contatando a Sra. Crislane Pinto, Coordenadora Geral do CNDM, da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e explicou o que se passava e a Secretária solicitou que encaminhasse por e-mail. Diná enviou e-mail questionando sobre a legitimidade da realização da Conferência em 09 de dezembro bem como o número de delegadas a serem eleitas na nossa Conferência Municipal para participação na Conferência Estadual. A Secretária respondeu o e-mail informando que a legitimidade se dá com a publicação do Decreto de convocação da 5ª Conferência Nacional de Política para Mulheres nº 9.585 de 27 de novembro de 2018 e a Resolução nº 1 de 5 de julho de 2019, que dispõe sobre o tema central, os eixos e as datas de realização das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional. Em razão dessa resposta Diná informou que a Conferência Municipal poderá ser realizada na data mencionada. Em seguida, passou a discutir com as conselheiras como faríamos a eleição das delegadas. Disse que havia solicitado orientação jurídica sobre o assunto e leu para as conselheiras para que opinassem se estavam a favor ou contra. Ressaltou que as delegadas do poder público poderiam ser eleitas numa reunião, mas as da sociedade civil deveriam ser eleitas na Conferência. Em seguida, leu a orientação recebida e esclareceu que deveria constar no regimento interno da Conferência: as eleições de delegadas da sociedade civil para a próxima conferência estadual de políticas para as mulheres respeitarão o que dispuser o seu regimento interno. Ficou decidido que o número de delegadas será definido de acordo com as pre-conferências, que foram num total de nove, portanto, considerando as conferências anteriores, ficou definido que serão eleitas seis delegadas da sociedade civil, guardando uma vaga para a Presidente do Conselho conforme consta no Regimento Interno, e suplentes. Caso haja empate de votos das delegadas ficou acordado que será utilizado como critério a comprovação de atuação. Outros pontos acordados foram: que constará no regimento interno, que serão publicadas



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

COMMULHER - SANTOS/SP.

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002,  
alterada pelas Leis nºs. 2.488 de 30/10/2007 e 2.702 de 16/07/2010

todas as propostas; que não dividiremos as salas por eixos, mas sim, os três eixos juntos; que na parte da manhã será a palestra e a conferência do plano municipal de políticas para mulheres e no período da tarde a apresentação das propostas elaboradas nas Pré-conferências; e a eleição das delegadas para a conferência estadual, titulares e suplentes das pré-conferências. Diná esclareceu que será apresentado o regimento interno por ela ou pela Presidente Conceição e após, haverá a palestra. Foi questionado pelas conselheiras a respeito de quem conduzirá a etapa dos eixos, lendo e provocando sobre as alterações necessárias com a aprovação das delegadas através de votação levantando os crachás. Ficou decidido que será uma conselheira representante da Assistência Social (SEDS). **Item 2 – Deliberação sobre a moção de repúdio publicada no Diário Oficial de Santos de 26 de novembro** – Com a palavra a Vice-Presidente esclareceu que a moção abordava a política para mulheres no sentido de que esta política não atende às necessidades das mulheres da comunidade, que foi lida em seguida por Taís da SEPACOM. Diná disse que isso nunca tinha acontecido antes, e que o fato causou perplexidade, na medida que a Coordenadoria e o Conselho da mulher nunca foram procurados pelos serviços ou ainda pelos conselhos para discutir quaisquer temas referentes à política para mulheres, e que nunca tivemos reclamação por parte de nenhum município nem tampouco alguma ocorrência na ouvidoria, disse ainda que quando queremos construir e melhorar as políticas, devemos sentar e conversar. Taís e Diná, ressaltaram que nas pré conferências ninguém se manifestou ou propôs algo nesse sentido. Ficou decidido pelo Conselho que será providenciada resposta à referida moção com o seguinte teor: que este Conselho, ao longo de sua existência, nunca teve sua atuação questionada seja por ofício ou presencialmente em nossas reuniões ou ainda, sequer houve solicitação de reunião para discussão de algum assunto referente às políticas para mulheres. **Item 3 – Assuntos Gerais** - Não houve nenhum assunto a comentar. Sem mais nada a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todas e deu por encerrada a reunião, onde eu Paula Regina Rodrigues Alves redigi a presente Ata que vai assinada por mim e pela Presidente Conceição Dante.

**Conceição Dante**

Presidente do COMMULHER

**Paula Regina de C. R. Rodrigues Alves**

1ª. Secretária